

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de material odontológico para uso em atendimentos no consultório da Unidade Básica de Saúde e também para os atendimentos no interior na Unidade Móvel de Saúde.

ITEM	QUANT	UND	OBJETO
01	20	caixas	Luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades
02	20	caixas	Luva de Procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades
03	20	caixas	Máscara para procedimento, caixa com 50 unidades
04	20	caixas	Máscara KN95 caixa com 20 unidades
05	20	litros	Álcool 70%
06	04	pacote	Ponteira para centrix – ponta LV, pacote com 20 unidades
07	07	caixa	Anestésico mepvacaina 3% C/V, caixa com 50 unidades
08	02	frasco	Anestésico tópico
09	01	frasco	Clorexidina 2% solução – frasco de 100 ml
10	06	unidades	Condicionador ácido fosfórico gel 37%, de 3 g/2,5ml
11	05	unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 A2B
12	05	unidades	Resina fotopolimerizavel Z350 A3.5B
13	04	Unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 C2B
14	05	unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 A3B
15	02	frasco	Adesivo scotchbond, frasco de 8ml
16	02	frasco	Primer scotchbond, frasco de 8ml
17	01	unidades	Broca tungstênio maxicut
18	02	unidades	Broca cirúrgica Zecrya
19	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1012
20	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1014
21	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1015
22	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1016
23	15	caixas	Micro Brushregular , caixa com 100 unidades
24	30	litros	Detergente enzimático
25	10	pacotes	Roletes de algodão, pacotes com 100 unidades
26	15	bobina	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m
27	01	caixas	Lixa de aço, caixa com 12 unidades
28	01	caixa	Verniz fluoretado (5% de fluoreto de sódio)
29	01	unidades	Pasta profilática –bisnagas de 90g
30	01	unidades	Fio dental 500 metros
31	02	unidades	Pasta diamantada para polimento universal, de 2 g
32	04	kits	Cimento restaurador ionômero de vidro, pó 10g e o liquido 8g
33	02	un	Coletor de perfuro cortante 13l
34	02	cx	Fio de sutura de seda, 4/0 caixa com 24un
35	02	cx	Fio de sutura de nylon, 4/0 caixa com 24un
36	02	cx	Fio de sutura catgut, 4/0 caixa com 24un
37	03	cx	Agulha gengival curta 30 G – caixa com 100 um
38	01	unidade	Alicate 139
39	01	unidade	Porta agulha mayohegar 14cm
40	10	pacotes	Gaze tamanho 7,5 x 7,5, 13 fios pacote com 500
41	04	unidade	Espátula Thompson nº 6
42	40	litros	Flúor 0,2% 1 litro
43	04	unidade	Tesoura íris reta 11,5 cm

44	01	unidade	Tesoura ouro 10cm
45	10	pacotes	Sugador pct c/ 40un

## 2. Justificativa

Faz se necessário à compra dos materiais para o Setor de Odontologia, para melhor atender os municípios no decorrer do ano, tanto para atendimento no consultório da Unidade Básica de Saúde, e também para os atendimentos no interior na Unidade Móvel no município.

Salientamos que a compra dos materiais acima devem ter no mínimo 01 (um) ano de prazo de validade, pois esses materiais são para demanda de pacientes do ano de 2023.

Portanto é necessário para dar continuidade e andamento nos serviços prestados.

## 4. Do prazo, local, condição de entrega e recebimento/aceitação.

- a) A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dormário Batu Pereira, nº 551, centro de Boa Vista do Incra, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.
- b) Recebido provisoriamente o material odontológico, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento "Termo de Recebimento Definitivo", com a consequente aceitação do objeto.
- c) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.
- d) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- e) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

## 4. Valor Estimado da Contratação

### 5.

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	20	caixas	Luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades	R\$ 24,28

02	20	caixas	Luva de Procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades	R\$ 24,28
03	20	caixas	Máscara para procedimento, caixa com 50 unidades	R\$ 23,96
04	20	caixas	Máscara KN95 caixa com 20 unidades	R\$ 35,13
05	20	litros	Álcool 70%	R\$ 13,67
06	04	pacote	Ponteira para centrix – ponta LV, pacote com 20 unidades	R\$ 81,33
07	07	caixa	Anestésico mepvacaina 3% C/V, caixa com 50 unidades	R\$ 202,00
08	02	frasco	Anestésico tópico	R\$ 15,68
09	01	frasco	Clorexidina 2% solução – frasco de 100 ml	R\$ 10,63
10	06	unidades	Condicionador ácido fosfórico gel 37%, de 3 g/2,5ml	R\$ 9,58
11	05	unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 A2B	R\$ 275,80
12	05	unidades	Resina fotopolimerizavel Z350 A3.5B	R\$ 275,80
13	04	Unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 C2B	R\$ 275,80
14	05	unidade	Resina fotopolimerizavel Z350 A3B	R\$ 275,80
15	02	frasco	Adesivo scotchbond, frasco de 8ml	R\$ 410,75
16	02	frasco	Primer scotchbond, frasco de 8ml	R\$ 446,38
17	01	unidades	Broca tungstênio maxicut	R\$ 100,97
18	02	unidades	Broca cirúrgica Zecrya	R\$ 31,78
19	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1012	R\$ 7,88
20	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1014	R\$ 7,88
21	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1015	R\$ 7,88
22	10	unidades	Ponta esférica diamantada nº 1016	R\$ 7,78
23	15	caixas	Micro Brushregular , caixa com 100 unidades	R\$ 19,74
24	30	litros	Detergente enzimático	R\$ 39,00
25	10	pacotes	Roletes de algodão, pacotes com 100 unidades	R\$ 4,69
26	15	bobina	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m	R\$ 100,78
27	01	caixas	Lixa de aço, caixa com 12 unidades	R\$ 15,26
28	01	caixa	Verniz fluoretado (5% de fluoreto de sódio)	R\$ 51,08
29	01	unidades	Pasta profilática –bisnagas de 90g	R\$ 10,26
30	01	unidades	Fio dental 500 metros	R\$ 21,06
31	02	unidades	Pasta diamantada para polimento universal, de 2 g	R\$ 41,00
32	04	kits	Cimento restaurador ionômero de vidro, pó 10g e o liquido 8g	R\$ 40,44
33	02	un	Coletor de perfuro cortante 13l	R\$ 14,23
34	02	cx	Fio de sutura de seda, 4/0 caixa com 24un	R\$ 72,00
35	02	cx	Fio de sutura de nylon, 4/0 caixa com 24un	R\$ 72,00
36	02	cx	Fio de sutura catgut, 4/0 caixa com 24un	R\$ 154,33
37	03	cx	Agulha gengival curta 30 G – caixa com 100 um	R\$ 55,66
38	01	unidade	Alicate 139	R\$ 144,10
39	01	unidade	Porta agulha mayohegar 14cm	R\$ 101,90
40	10	pacotes	Gaze tamanho 7,5 x 7,5, 13 fios pacote com 500	R\$ 36,69
41	04	unidade	Espátula Thompson nº 6	R\$ 92,38
42	40	litros	Flúor 0,2% 1 litro	R\$ 28,44
43	04	unidade	Tesoura íris reta 11,5 cm	R\$ 34,58
44	01	unidade	Tesoura ouro 10cm	R\$ 43,97
45	10	pacotes	Sugador pct c/ 40un	R\$ 14,39

## **6. Critérios de pagamento**

- a) O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo, o que comprovará o recebimento dos objetos.
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **7. Requisitos da Contratação**

A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

### **7.1. Qualificação Técnica:**

- a) Licença Sanitária Municipal ou Estadual.
- b) Registro da ANVISA, nos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 45.

### **Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **8. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

a) Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, emitir o termo de recebimento e definitivo dos itens, mediante o documento "Termo de Recebimento Definitivo", depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

b) Ficam indicadas as seguintes funcionárias que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, respectivamente:

Valderi Costa Toledo - Fiscal

Andreia Angelita Pereira da Silva– suplente

## **9. Prazo de execução do contrato**

- a) O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2023.

## 10. Recurso Orçamentário

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Recurso	Cód. reduzido
08	02	2.817	3.3.90.30	6500	889

## 11. Sanções

11.1 A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. Dos Direitos e Obrigações Das Partes

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### § 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

### § 2º - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao

CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

**§ 3º: Obrigações da CONTRATANTE:**

- a)** Impedir que terceiros estranhos forneçam os objetos contratados;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c)** Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

**13. Validade**

- a) O prazo de validade mínima do material deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

**14.** Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA.

Em anexo.

Boa Vista do Incra, 18 de julho de 2023.

---

Maria Luíza Tatsch do Amaral  
Secretária Municipal de Saúde

**Este Termo de Referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

---

Cleber Trenhago – Prefeito Municipal